



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

PARECER n° 024/2026

ANÁLISE FINAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO PE	
Expedição	23/02/2026
Publicidade no DOMG, DOU, Jornal e PNCP	23/02/2026 23/02/2026 23/02/2026 24/02/2026
Abertura	11/03/2026

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

INTERESSADO: Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025072432001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025012072

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item - Com itens exclusivos à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Itens Ampla Concorrência

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento Licitatório.

Senhores,

Trata-se de Processo Eletrônico n° 2025072432001, Processo Administrativo n° 2025012072, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° **PE/2026.006-SRP-FMAC**, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO**



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

DE SERVIÇOS DE BUFFET", através da solicitação do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Documento de Formalização da Demanda, evento 01;

Estudo Técnico Preliminar, evento 02;

Encaminhado para autuação, evento 03;

Protocolo Prodata, evento 04;

Encaminhado à CACP - Atos Preliminares, evento 05;

Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 0728000005/2025 e Comprovante de publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO, evento 06;

Manifestação de Registro de Preços, eventos 07 ao 22;

Nomeação de Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes do Registro de Preços, evento 23;

Comunicação Interna nº 0812000001/2025 - determina remessa para estimativa de preço, evento 24;

E-mail - solicitação de orçamentos / orçamentos / pesquisas de preços / Despacho nº 0721000002/2025 - Solicitação Formal de Cotação / Mapa de Apuração do Preço Médio, evento 25;

Termo de Anuência e Concordância, evento 26;

Termo de Referência, evento 27;

Memorando nº 0910000004/2025 - remessa à Controladoria Geral do Município para análise e parecer, evento 28;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Parecer n° 066/2025, de Análise da Controladoria Geral, evento 29;

Despacho, evento 30;

Justificativa - Plano Contratações Anual, eventos 31 a 33;

Despacho de Autorização de Elaboração de Minutas - Encaminhamento para Análise Técnica e Jurídica e Autuação, evento 34;

Minuta do Edital, evento 35;

Anexo I - Termo de Referência, evento 36;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, evento 37;

Anexo III - Minuta de Contrato, evento 38;

Anexo IV - Minuta Ata Registro de Preço, evento 39;

Anexo V - Modelo de Cadastro de Reserva, evento 40;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Compromisso com a Cota de Aprendizagem, evento 41;

Processo encaminhado à Procuradora para análise jurídica, evento 42;

Parecer Jurídico Prévio n° 537/2025 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 43;

Autuação n° PE/2025.058-GPI-FMAC, evento 44;

Despacho Secretaria de Origem, evento 45;

Processo encaminhado para atualização de orçamentos, evento 46;

E-mail - solicitação de orçamentos / orçamentos / pesquisas de preços / Despacho n° 010500001/2026 - Solicitação Formal de Cotação / Mapa de Apuração do Preço Médio, evento 47;

Solicitação Manifestação quanto aplicação Decreto Municipal n° 1327/2025, evento 48;

Despacho Gestora Fundo Municipal, evento 49;

Termo de Referência, evento 50;

Minuta do Edital, evento 51;

Anexo I - Termo de Referência, evento 52;

Autuação, evento 53.

1ª FASE EXTERNA

Aviso de licitação e Comprovante de Publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO, Diário Oficial da União e Jornal, evento 54;

Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2026.006-GPI-SRP-FMAC, evento 55;

Encaminhado para lançamento SICAP/LCO e PNCP, evento 56;

Comprovante de publicação no PNCP, evento 57;

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 58;

Pedido de esclarecimento - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIREL e Resposta, evento 59;

Ata de Propostas, Relatório de Vencedores e Ranking do Processo, evento 60;

Consulta Consolidada Pessoa Jurídica - Tribunal de Contas da União, evento 61;

Documentos de Habilitação - JM GESTÃO CONSULT EMP LTDA, evento 62;

Documentos apresentados em diligência, evento 63;

Documentos de Habilitação - REAL FOTOG EVENTOS LTDA, evento 64;

Documentos - Comprovação de Exequibilidade, evento 65;

Documentos - Diligências Habilitação - REAL FOTOG EVENTOS LTDA, evento 66;

Certidão Negativa de Infrações e Sanções Administrativas - Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações, evento 67;

Parecer Contábil, eventos 68 e 69;

Relatório de Proposta Comercial Definitiva, evento 70;

Ata Final, evento 71;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Propostas Realinhadas, eventos 72 e 73;

Minuta da Ata de Registro de Preços, evento 74;

Encaminhado para análise e parecer, evento 75.

Cumpre salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

Recomendamos ainda especial atenção quando da instrução processual, a fim de que a organização interna dos atos administrativos esteja em ordem sequencial.

Ressaltamos que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.

Registramos que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opina-se pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 17 de abril de 2026.

Clíssia Ferreira Modesto

Analista

Thiago Henrique do Nascimento Costa

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 1.509/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 017.***.***-**-THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA
Data e Hora: 17/04/2026 13:15:59



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/295f1008-398e-11f1-8332-66fa4288fab2>